



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

CONTRATO Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR E A EMPRESA OCLÊNIO DE
LACERDA PEREIRA.**

Pelo presente contrato e na melhor forma do direito, de um lado a Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador/RS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.524.591/0001-45, com sede na Rua Simão Barbosa, 654, na cidade de Amaral Ferrador/RS, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato por seu Presidente, vereador IURI DA SILVA SOARES, inscrito no CPF sob o nº 038.108.620-88, portador da carteira de Identidade nº 5112122907, residente e domiciliado na Av. Alberto Santos Dumont, nº 561, Zona Urbana, Amaral Ferrador - CEP 96635-000,, devidamente autorizado a firmar este contrato, e do outro, a empresa OCLÊNIO DE LACERDA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.331.791/0001-01, com sede na Avenida Coronel Amaral Ferrador, 1305, Bairro Centro, CEP 96635-000, em Amaral Ferrador, neste ato representada por seu titular, OCLÊNIO DE LACERDA PEREIRA, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Lei nº 14.133/21, bem com as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I
DO OBJETO

PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato, o fornecimento, pela CONTRATADA a CONTRATANTE, dos itens de copa e cozinha, a seguir descritos:

PRODUTO	QUANTIDADE	OCLÊNIO DE LACERDA PEREIRA CNPJ Nº.: 30.331.791/0001-01
CAFÉ /, APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO/, INTENSIDADE: FORTE/, TIPO: EXTRAFORTE caixa de 500g/, EMPACOTAMENTO: VÁCUO.	2cx c/ 10unid	520,00
COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ/, MATERIAL: PAPEL/, TAMANHO: 102 c/30und.	05 unidades	37,50
AÇÚCAR/, TIPO: CRISTAL /, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: BRANCO/, 1ª QUALIDADE PACOTE DE 2 KG	10 unidades	44,50
CHÁ ALIMENTAÇÃO/TIPO: MISTO/, USO ALIMENTICIO/, SABOR: DIVERSOS. 12G, CAIXA COM 10 SACHÊS.	30 unidades	115,50
BISCOITO/, SABOR: ÁGUA E SAL/, TIPO: BOLACHA	60 unidades	345,00
BISCOITO/, APRESENTAÇÃO: SORTIDA/, CLASSIFICAÇÃO: DOCE/, TIPO: AMANTEIGADO.	60 unidades	354,00
ERVA MATE MOÍDA GROSSA SEM AÇÚCAR 1 KG	10 unidades	116,00
COPO/, MATERIAL: PLÁSTICO/, TIPO DE USO: LIQUIDOS/, CAPACIDADE: 180ML/, UTILIZAÇÃO: DESCARTÁVEL.	20pacotes com 100 unidades	165,00



46
th

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

ÁGUA MINERAL NATURAL/. TIPO: SEM GÁS/, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO/TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL 500ML	130 fardos com 12 unidades	1.794,00
ÁGUA MINERAL NATURAL/. TIPO: COM GÁS/, MATERIAL EMBALAGEM: PLÁSTICO/TIPO EMBALAGEM: DESCARTÁVEL 500ML	30 fardos com 12 unidades	414,00
BALAS SORTIDAS MACIAS TIPO IOGURTE, PACOTE DE 1 KG	10 pacotes	237,50
TOTAL		4.143,00

TÍTULO II
DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

SEGUNDA: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto deste, o valor de R\$ 4.143,00 (quatro mil, cento e quarenta e três reais), até 30 dias do fornecimento, mediante a exibição da correspondente nota fiscal, em conta bancária indicada pela CONTRATADA, além do aceite da Secretaria de Gabinete da CONTRATANTE, atestando sua finalização.

TÍTULO III
DA VIGÊNCIA

TERCEIRA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de abril de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer tolerância da CONTRATANTE para com a CONTRATADA em algum benefício concedido durante o contrato, não importará modificação, alteração ou renovação do presente contrato, nem constituirá precedente validamente invocável para eximi-la do cumprimento das obrigações pactuadas.

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

QUARTA: Fica a CONTRATADA obrigada, durante a execução do contrato, manter compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificações exigidas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As condições para eventual rescisão, extinção, bem como obrigações das partes estão previstas na Lei 14.133/21, executáveis às partes, no presente instrumento.

TÍTULO V
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1144 0103100012.001000 - Manutenção da Câmara de Vereadores
3.3.90.30.21.00.00 – Material de copa e cozinha



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador

Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

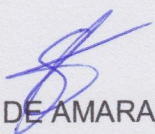
**TÍTULO VI
DO FORO**

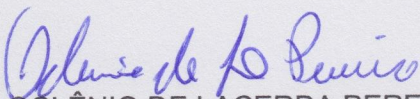
SEXTA: Para a solução das questões emergentes deste instrumento, as partes elegem o Foro Da Comarca de Encruzilhada do Sul/RS, para dirimir qualquer questão oriunda deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

**TÍTULO VII
DA EFICÁCIA JURÍDICA**

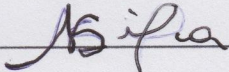
E assim, estando justos e acordes, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

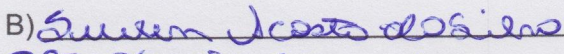
Amaral Ferrador/RS, 10 de abril de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR/RS
CONTRATANTE


OCLÊNIO DE LACERDA PEREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

A) 
CPF: 944.198.330-68

B) 
CPF: 045.883.670-22